

PUBLICADO EM: 15/10/2025

LOCAL: DOM

EDIÇÃO: Nº 1199



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

DECRETO MUNICIPAL Nº 144, 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTANA DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Santana do Maranhão - MA, órgão colegiado, consultivo e deliberativo que será composto pelos seguintes membros e segmentos previstos em Lei, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Representante da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Taiza Julia Veras Silva

Suplente: Erivaldo Alves Costa

II - Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Maria Aparecida Mendes

Suplente: Francisco Carlos Silva Rocha

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Natalice Feitosa Veras

Suplente: Francisca Pereira Lima

IV - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Manoel de Jesus de Sousa Almeida

Suplente: Maria dos Reis Ferreira da Silva

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Milena Cavalcante da Silva Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Suplente: Willames Silva Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E INICIATIVA PRIVADA:

I - Representante do Setor de Hotelaria e Gastronomia

Titular: Laura Costa Freitas (PRESIDENTE)

Suplente: Francinaldo Sousa

II - Representante do Setor de Comércio e Serviços

Titular: Francisco das Chagas Oliveira Araújo (VICE-PRESIDENTE)

Suplente: Cassiene França

III - Representante da Comunidade Religiosa ou de Associações Culturais

Titular: Vaneide Ferreira Almeida

Suplente: Francisca Maria Gomes da Silva

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitida sua recondução pelo mesmo período.

Art. 3º - A presidência e vice-presidência serão ocupadas alternadamente, a cada dois anos, na renovação do conselho por um representante do poder Público e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA, 15 de Outubro de 2025.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão